

## ANEXO

Tabela de emolumentos — Formação não conferente ao grau académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

	Descrição	Valores (em euros)
1 — Certidões	1.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
	1.1.1 — Uma só unidade curricular	5,00
	1.1.2 — Por cada unidade curricular a mais	1,50
	1.2 — De conclusão de curso:	
	1.2.1 — Pós-Graduação	15,00
	1.2.2 — Com lista de unidades curriculares com aprovação acresce por cada unidade curricular.	1,50
	1.3 — De inscrição, frequência ou aprovação	5,00
	1.3.1 — Por cada unidade curricular mencionada	1,50
	1.3.2 — De matrícula	5,00
	1.4 — Não especificada:	
	1.4.1 — Com uma lauda	10,00
	1.4.2 — Por cada lauda a mais	1,00
2 — Averbamentos	2.1 — Por cada averbamento	3,00
3 — Certificados e Diplomas	3.1 — Carta de curso — Pós-Graduação	120,00
	3.2 — Diploma de cursos de especialização e de cursos de formação avançada	60,00
	3.3 — Suplemento ao diploma ou 2.ª via	50,00
	3.4 — Outros diplomas	100,00
4 — Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional.	4.1 — Para atribuição de créditos em curso de Pós-Graduação:	
	4.1.1 — Até 30 ECTS	120,00
	4.1.2 — Superior a 30 ECTS e inferior a 60 ECTS	150,00
	4.1.3 — Igual ou superior a 60 ECTS e inferior a 90 ECTS	200,00
	4.1.4 — Igual ou superior a 90 ECTS e inferior a 120 ECTS	250,00
	4.1.5 — Igual ou superior a 120 ECTS	300,00
	4.1.6 — Pedido de reapreciação de creditações	30,00
5 — Candidaturas	5.1 — Reingressos, mudanças e transferências	60,00
	5.2 — Cursos de Pós-Graduação	20,00
6 — Inscrições	6.1 — Matrícula/ renovação da inscrição	20,00
	6.2 — Seguro escolar	2,50
	6.3 — Exame de melhoria de nota	25,00
7 — Inscrições em Unidades Curriculares Isoladas.	7.1 — Estudantes inscritos a tempo parcial num curso do Gform:	
	7.1.1 — Unidades curriculares isoladas de Pós-Graduação	30,00/ECTS
8 — Reclamação	8.1 — Provas e exame (por prova)	30,00
9 — Taxa suplementar por não cumprimento de prazos.	9.1 — Matrícula, inscrição e outros atos académicos, designadamente requerimentos apresentados para além do prazo previsto nas normas aplicáveis para esse efeito:	
	9.1.1 — Do 1.º ao 15.º dia útil	15,00
	9.1.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil	50,00
	9.1.3 — A partir do dia 31.º dia útil	75,00
10 — Fotocópias	10.1 — Fotocópia autenticada:	
	10.1.1 — Por uma lauda	5,00
	10.1.2 — Por uma lauda a mais	1,50
	10.2 — Simples	0,50
	10.2.1 — Por cada lauda a mais	0,25
11 — Declarações	11.1 — Não especificadas	6,00
Taxa de urgência		Acréscimo de 50 % ao valor a pagar.

207350518

## Despacho n.º 14254/2013

No seguimento do Despacho n.º 13294/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro, respeitante à regulamentação dos Cursos de Língua Estrangeira da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, designadamente para cumprimento do

disposto no artigo 4.º, n.º 6, aprova a tabela de emolumentos que segue em anexo ao presente despacho.

24 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

## ANEXO

Tabela de emolumentos no âmbito dos Cursos de Língua Estrangeira

Inscrição	Descrição	Euros
Curso de Português Língua Estrangeira	Alunos Erasmus e ou Freemovers	27
	Alunos, ex-alunos, docentes e não docentes da UTAD	60
	Público em Geral	80
Restantes Cursos de Língua Estrangeira	Alunos, ex-alunos, docentes e não docentes da UTAD	60
	Público em geral	80

Outros serviços	Descrição	Euros
Transferência de Curso/Turma	Somente candidato inscrito	5
Declaração	Não especificadas em papel timbrado	5

207349158

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Edital n.º 1016/2013

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 30 de julho de 2013, no uso de competência própria conferida nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de agosto, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, na área de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação, no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, para a Escola Superior de Saúde de Bragança.

1 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Bragança

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O conteúdo funcional da categoria de Professor Adjunto, de acordo com o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

*b*) Tendo em conta o conteúdo funcional em causa, conforme previsto no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso, conforme artigos 15.º, n.º 1, e 17.º do ECPDESP e Ponto 3 da Listagem de Áreas Disciplinares do IPB, aprovada pelo Despacho n.º 8704/2011, proferido pelo Presidente do IPB em 20 de junho de 2011, publicado in DR 2.ª Série, n.º 122, de 28 de junho de 2011 e consultado em [http://www.essa.ipb.pt/portal/page?\\_pageid=335,322650&\\_dad=portal&\\_schema=PORTAL](http://www.essa.ipb.pt/portal/page?_pageid=335,322650&_dad=portal&_schema=PORTAL).

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 13 horas e entre as 14 horas e as 18 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

*a*) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao edital publicado no *Diário da República*;

*b*) Identificação completa do candidato (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

*c*) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior, se aplicável;

*d*) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

*e*) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

*f*) Data e assinatura.

7.3 — Instrução do processo de candidatura: Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

*b*) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*c*) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*d*) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

*e*) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 5 do presente edital;

*f*) Doze exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento e no ponto 9 do presente Edital;

*g*) Doze exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*;

*h*) Lista completa da documentação apresentada.

Dos elementos referidos nas alíneas *f*) e *g*) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado).

As alíneas *b*) *c*) e *d*) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios distribuem-se pelas seguintes dimensões:

1) Desempenho Técnico-Científico (DTC);

2) Desempenho Pedagógico (DP);

3) Outras atividades que hajam sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão do IPB (OA).

A classificação final (CF) de cada candidato será expressa na escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 * DTC) + (0,40 * DP) + (0,20 * OA)$$

sendo:

$$DTC = (FA*0,1) + (RAI*0,35) + (PCI*0,25) + (TC*0,25) + (PBD*0,05).$$

$$DP = (FD*0,5) + (PJ*0,1) + (APD*0,3) + (ODT*0,1).$$

$$OA = (CEA*0,5) + (AE*0,5).$$

Para os itens RAI, PCI, TC, PJ, ODT, OA serão considerados os seguintes limites máximos, não sendo contabilizada a pontuação acumulada por cada candidato que os exceda:

RAI — 200 pontos

PCI — 100 pontos

TC — 50 pontos

PJ — 50 pontos

ODT — 100 pontos

OA — 100 pontos.